



RESULTADO DA SELEÇÃO DE PESSOAL 002/2019-8

A Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária - ASCOOB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.425.488/0001-97, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 54, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, através da Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Resolução 001/2017 de 07/03/2017 da presidência da Instituição, torna público as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas a atender as necessidades do Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infra estrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária (ASCOOB) e Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através do Chamamento Público 003/2018, para a contratação e provimento de vagas para o cargo de **AGENTE DE CRÉDITO**.

1. RESULTADO

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Maria Maiara Figueiredo de Oliveira	Classificados
Sergio Souza de Matos	Classificados
Djavan da Silva	Classificados
Aline Oliveira da Silva Murici	Classificados
José Aparecido de Jesus Oliveira	Classificados
Manuela Sousa dos Santos	Classificados
Rosiane de Souza Freitas	Classificados
Sinario Alves dos Santos	Desclassificados
Isaque da Silva Santos	Desclassificados
Rubenildes Fernandes da Silva	Desclassificados
Luciano Carvalho de Souza	Desclassificados
Rosirlene Ferrerira Lopes	Desclassificados

PRÓXIMA ETAPA:

FASE 2 - PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

- a) Para prova será atribuída nota máxima de 21 (vinte e um) pontos. Serão submetidos à prova os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.



- b) Para entrevista será atribuída nota máxima de 31 (trinta e um) pontos. Serão submetidos à entrevista os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.
- c) A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal para Serviços Temporários da ASCOOB, e obedecerá os seguintes critérios de avaliação: 16 (dezesesseis) pontos para desenvoltura e 15 (quinze) pontos para domínio dos assuntos relacionados aos temas do projeto, totalizando 31 (trinta e um) pontos.
- d) A prova prática e a entrevista para os candidatos aos municípios de **Senhor do Bomfim e Andorinhas**, será realizada na sede do **Central das Associações da Agricultura Familiar do Território do Piemonte Norte do Itapicuru do Estado da Bahia, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 299- Centro – CEP: 48.970-000, Senhor do Bomfim/BA** na data estipulada no item 4 deste Edital.
- e) No ato da entrevista os/as candidatos/as deverão apresentar os comprovantes que comprovem a qualificação profissional, no ato da assinatura do contrato, sob pena de invalidação do processo seletivo.

Serão aprovados os/as candidatos/as cujo somatório das notas de avaliação curricular, prova e entrevista, for superior a **60 (sessenta) pontos**, obedecendo-se a ordem de classificação da maior pontuação para menor pontuação.

1. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Os/as candidatos/as deverão possuir:

- Domínio de programa de texto (word), planilha eletrônica (excel), internet e correio eletrônico;
- Residir e ter comprovação de residência, contrato de aluguel ou documento dos seus pais que comprovem a sua moradia no município, distrito, e/ou área de atuação do respectivo Parceiro Local da Cooperativa de Crédito Rural ASCOOB ITAPICURU;
- Disponibilidade de um veículo para o trabalho de preferência moto;
- Possuir, no mínimo, Habilitação na Categoria A;
- Não exercer qualquer cargo, emprego ou função, junto a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes.

Procedimentos para inscrição: Entrega de Currículo diretamente na sede da **ASCOOB ITAPICURU na Rua Rio Branco, 150, Centro, CEP: 48.880-000, Santa Luz, Bahia**, até o dia **13/08/2019** ou ainda pelo endereço eletrônico **associacao@sistemaascoob.com.br**, desde



que solicitada confirmação também eletrônica do recebimento e envio até às **18 horas do dia 13 de Agosto de 2019**. No envelope ou postagem eletrônica, o/a candidato/a deverá mencionar o Edital que está concorrendo.

Prazo: Serão aceitos e analisados os currículos recebidos até o dia 13 **de Agosto de 2019**. No dia **14 de Agosto de 2019** será publicado nos sites do Sistema ASCOOB www.sistemaascoob.com.br e www.ascoob.org.br o resultado da aprovação da primeira etapa (análise de currículos).

2. AS PROVAS PRÁTICAS E ENTREVISTAS

- a) As provas práticas e entrevistas, apenas para os/as portadores/as dos currículos selecionados do lote 1, serão realizadas no dia 20 de Agosto de 2019, em 10:30 em horário escalonado no **Centro das Associações da Agricultura Familiar do Território do Piemonte Norte do Itapicuru do Estado da Bahia, Senhor do Bonfim/BA**;

O resultado final será publicado no mesmo site da ASCOOB até o dia 21 de Agosto de 2019.

Etapa de seleção	Período
1. Data limite para inscrição	13/08/2019
2. Análise curricular e documentos	14/08/2019
1. Divulgação dos currículos pré-selecionados	15/08/2019
2. Prova e entrevista	
4.1- Lote 1 Prova e Entrevista com candidatos pré-selecionados;	20/08/2019
5. Divulgação do resultado da seleção	21/08/2019
6. Assinatura do contrato	02/09/2019*
7. Início dos trabalhos*	02/09/2019*

*** as datas podem sofrer alterações de acordo com a liberação dos recursos da primeira parcela do convênio pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE).**

a) ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO

A ASCOOB, através do Coordenador Técnico do Projeto, apresentará selecionado/a, o conteúdo total do projeto e as atividades a serem realizadas, especificando as ações que deverão ser desenvolvidas.

- Trabalhar na sede do respectivo (a) parceiro para o qual foram selecionados;
- Ter disponibilidade para deslocamento para participação em atividades de



formação, intercâmbios e encontros no âmbito do Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infra estrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado

b) FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- Atendimento ao Público;
- Recepção, informação e orientação dos critérios de solicitação, avaliação, liberação e não- aprovação de crédito;
- Preenchimento do cadastro do cliente;
- Visita à residência ou estabelecimento comercial do usuário, como forma de facilitar a análise do crédito, estabelecer relações de proximidade e manter o controle da inadimplência;
- Análise do crédito;
- Visita técnica para elaboração do levantamento de viabilidade sócio econômico do cliente, parecer técnico e apresentação ao Comitê de Avaliação do Crédito – CAC junto a Cooperativa vinculada;
- Acompanhamento dos empreendimentos produtivos beneficiados com o microcrédito solidário;
- Controle da Carteira de Crédito;
- Participação nas reuniões e encontros que envolvam aspectos referentes ao Projeto;
- Exame de toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
- Redação, digitação de atos administrativos rotineiros da Cooperativa de Crédito para dar cumprimento de rotina administrativa.
- Organização e atualização de arquivo e classificação dos documentos.
- Exame com exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização;
- Execução de outras tarefas correlatas determinadas pela coordenação do projeto

c) PERÍODO PARA O TRABALHO

De **02 de Setembro de 2019 a 11 de Janeiro de 2021**, prorrogável por interesse das partes e se, igualmente, o contrato que originou esta contratação for igualmente prorrogado.



d) REMUNERAÇÃO

1. Na contratação, o candidato assinará com a ASCOOB, um contrato Individual de Trabalho POR TEMPO DETERMINADO, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, fazendo jus a seguinte remuneração mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** podendo ser alterado de forma automática, caso o valor do Salário Mínimo no país ultrapasse o referido valor;
2. Além da remuneração, o (a) Agente de Crédito terá direito a uma ajuda de custo mensal no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) em combustível para deslocamento** e mais **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para ajuda de custo de manutenção de veículo.

e) CONTRATO

Será assinado um contrato entre as partes contrato Individual de Trabalho POR TEMPO DETERMINADO, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esclarecimentos e dúvidas: associacao@sistemaascoob.org.br ou pelo telefone: (75) 3614-7001.

Feira de Santana/BA, 07 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO OLIVEIRA SANTIAGO
Presidente